

REGULAMENTO

FESTECO – 2018

Festival Escolar de Teatro Ecológico

DOS OBJETIVOS

Sensibilizar e conscientizar a população, em especial, crianças, adolescentes e jovens sobre os cuidados com o meio ambiente, com a finalidade de formar cidadãos comprometidos com o mundo em que vivem para que possam ter cada vez mais qualidade de vida sem desprezar o meio ambiente, por meio das artes cênicas, fomentando a produção cultural e artística no ambiente escolar e a sensibilização dos indivíduos quanto a responsabilidade de todos na busca do equilíbrio entre o homem e o meio ambiente.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados no, ensino fundamental (1º ao 9º ano) e no ensino médio das escolas da rede pública do município de Lucas do Rio Verde, bem como, alunos participantes de Escolas e Institutos de alunos portadores de necessidades especiais, podendo estes participarem diretamente nas atividades, como atores, sonoplastas, iluminadores, autores de texto, diretores, bem como atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos.

Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas do festival e a comunidade de forma geral.

3. DA REALIZAÇÃO

O FESTECO é realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT e coordenado pela Cia de Teatro Cena 1 – Comissão Organizadora do FESTECO - e será realizado em 3 etapas, sendo etapas e será realizado conforme calendário a seguir:

Primeira Etapa

Visitação as unidades escolares com oficinas de teatro.

Segunda Etapa

Execução do festival (23 e 24 de setembro)

Terceira Etapa

Circulação com os espetáculos participantes no festival – Até dezembro

4. DAS CATEGORIAS

4.1 - O Festival será dividido em 2 (duas) categorias compreendidas em: 1, infante juvenil, e juvenil sendo:

CATEGORIAS IDADE

-Infante juvenil Ensino - com idade entre 7 a 10 anos

-Juvenil - com idade entre 11 a 15

5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão se inscrever no 1º FESTECO alunos dos estabelecimentos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Pública, representando a sua respectiva escola. Sendo que

qualquer inscrição só poderá ser feita pelo responsável designado pelo estabelecimento escolar.

5.2 - As inscrições poderão ser feitas no **período de 04 à 22 de junho de 2018**, pessoalmente nas unidades escolares.

5.3 - Cada escola indicará na ficha técnica, o nome do Diretor do espetáculo, que a representará junto a organização do FESTEÇO, este será responsável por todas as ações referentes ao festival.

Caso seja substituído, a escola deverá comunicar à organização a mudança antes da realização do festival.

5.4 – Os participantes que atuarão como atores/atrizes durante os espetáculos deverão ser alunos;

a) regularmente matriculados na escola.

b) a autorização dos pais, conforme este regulamento.

c) autorização de uso de imagem, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos constantes na ficha técnica, em caráter não exclusivo, gratuito, irretratável e irrevogável.

5.4.1 - Serão canceladas as inscrições de escolas que não atenderem as exigências dos itens **5.3, 5.4 e nos casos em que incidam o item 5.5.**

5.4.2 - Não será aceita a inscrição de alunos que estiverem matriculados apenas em dependências de algumas disciplinas.

5.5 - Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo, direção, iluminação e sonoplastia, necessitam possuir vínculo como aluno ou professor com a escola .

5.6 – O sonoplasta com ou sem figurino e interpretação musical ou instrumental ao vivo no palco ou fora do palco serão consideradas sonoplastia (Equipe Técnica) e não atuação. Observando-se que sempre que o espaço destinado às apresentações permitir, a sonoplastia deverá ser realizada fora de palco.

5.7 - Poderão concorrer, no 1º FESTEÇO, espetáculos inéditos ou não e só serão aceitos espetáculos na modalidade “teatro de palco”.

5.8 - Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de **15 minutos** e um tempo máximo de **30 minutos** de duração. O descumprimento deste item implica na perda de pontos nos termos do item **10** deste regulamento.

5.9 - As informações referentes à escola, alunos, professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, ficha técnica e outros documentos, são de responsabilidade da direção da escola.

5.10 - Cada espetáculo inscrito por escola poderá ter no máximo **10** (dez) integrantes, entre elenco e equipe técnica, dentre eles: Diretor, sonoplasta, iluminador e maquiador.

6. DOS TEMAS

6.1 – Por tratar-se de um Festival Temático em que a Educação ambiental, com foco em separação de Resíduos Sólidos, deverá ser promovida em todas as etapas.

6.2 - Os calendários com os dias e os horários das apresentações de cada uma das escolas durante as etapas e para as apresentações das escolas classificados para a etapa final serão definidos pela organização do festival. As datas e horários deverão ser cumpridos sob pena de incorrer em sanções aplicadas pelo Juri.

6.3 - A programação de cada uma das etapas será definida pela organização e será divulgada aos interessados com uma semana de antecedência de cada etapa.

6.4 - Após a divulgação do calendário com as datas definidas para as apresentações das escolas, em todas as etapas do 1º FESTEÇO , não poderá haver troca de datas e horários das apresentações, salvo em caso de permuta entre as escolas, com autorização da organização ou determinado por esta.

6.5 - Caso haja alguma modificação na execução do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Diretor do espetáculo responsável pela apresentação e entregue à organização .

6.6 - Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado levará a escola a ser penalizado conforme determinado pelo Juri.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 - Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização de cada etapa. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore, tinta, água, vidro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela organização.

7.1.1 - A organização não responderá por danos aos espaços, devendo a escola e projeto responsável reembolsar a organização pelos gastos com consertos e reparos necessários.

7.2 - Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados, para o festival pela organização.

8. DA AVALIAÇÃO E DO JÚRI

8.1 - O corpo de jurado será composto por número ímpar, mínimo de três jurados.

8.2 - O júri será nomeado/escolhido pela comissão organizadora e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando a sanção necessária ao descumprimento das normas deste regulamento.

8.3 As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento.

8.4 - O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o meio ambiente, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria.

8.4.1 – A premiação será realizada de acordo com a classificação feita pelo Juri.

8.5 - Todas as situações encontradas pelo Juri quanto a execução da avaliação dos espetáculos e realização do Festival, deverão ser apresentadas por escrito a organização e devidamente fundamentados.

8.6- Após o término de cada período de apresentações, o júri e os representantes da organização realizarão debate técnico/pedagógico com os grupos participantes, em local reservado.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - Os espetáculos destaques serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o meio ambiente e separação de resíduos, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), **o processo de criação**, **o processo pedagógico**, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação.

9.2 – Ator e atriz destaque serão avaliados de acordo com a interpretação individual.

9.3 – O Melhor texto inédito ou adaptado será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item 6.1 deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.

9.4 - A Melhor direção será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos longos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos.

9.5 - Cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia/trilha sonora, entre outros, serão destacados.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O espetáculo que desrespeitar os limites mínimo e máximo de tempo, estabelecidos no item 5 deste regulamento, sofrerão sanção determinada pelo Juri.

10.2 - O grupo/escola/ que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de integrantes e de alunos atores, estabelecidos no item 5.11 deste Regulamento, **será desclassificado.**

10.3 – A escola, que for selecionada para participar de qualquer uma das etapas do FESTEKO e deixar de comparecer, sem uma justificativa que seja aceita pela organização, ficará impedida, junto com sua equipe técnica, de participar da edição seguinte do FESTEKO.

10.4 - O descumprimento dos dias e horários das apresentações definidos pela organização, que não forem previamente autorizados pela Coordenação do festival, sofrerá penalidades.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 - O 1º FESTEKO será realizado em 2 etapas, festival e circulação

11.2- Na primeira etapa serão premiados em cada categoria (, infante juvenil e juvenil) os 03 (três) melhores espetáculos, ator destaque, atriz destaque, o melhor texto inédito ou adaptado e a melhor direção.

11.3 - A premiação da 1ª edição do FESTEKO será definida pela organização e entregue conforme estabelecido nos itens 11.2, 11.3 .

11.4 - A divulgação dos vencedores e a entrega da premiação para as escolas, alunos e professores serão feitas durante as cerimônias de encerramento da primeira etapa.

11.5 - As escolas participantes disponibilizarão um total de 10 apresentações para a organização.

12. DAS OFICINAS

12.1- Serão oferecidas oficinas de teatro com duração de 2 horas a cada 15 dias até a data do festival, para as escolas participantes, dentro de um horário agendado previamente com a unidade escolar.

13. DA DIVULGAÇÃO DO FESTEKO E DOS RESULTADOS

13.1 - A organização divulgará nos meios de comunicação e nos sites institucionais o lançamento e os resultados do 1º FESTEKO – Festival de Teatro Ecológico.

13.2 - A ficha de inscrição, o regulamento e os resultados do 1º FESTEKO estarão disponíveis também na página do SAAE. através do site <http://saaelrvmt.com.br/wp/>

13.3 - As orientações e informações poderão ser solicitadas através dos seguintes contatos: [065 9 9999-9186](tel:06599999186).

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1 – Todos os participantes inscritos no 1º FESTEKO M, bem como os professores e diretores de escolas, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável a organização a utilizar ou ceder para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FESTEKO em todo o território nacional.

14.2 - As escolas selecionados pela banca examinadora, nos termos do item 6 deste regulamento, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização dos autores para a utilização nos espetáculos.

14.3 - A organização não se responsabilizará por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos referentes à utilização de obras de terceiros, tampouco por nenhuma

informação falsa ou incompleta sobre a autoria dessas obras, prestadas pelas escolas, sendo estes integralmente responsáveis por eventuais despesas relativas ao uso e pela veracidade de todo o conteúdo declarado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da organização, sendo que os grupos representantes das escolas poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística durante a apresentação de seu espetáculo.

15.2 - É de responsabilidade de cada escola participante, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, auxiliares de iluminação, cenógrafo e auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha técnica, que deverão ser encaminhados com antecedência para tomarem conhecimento dos equipamentos que utilizarão, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme item 5.10.

15.3 - A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 10 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela organização.

15.4 - A organização não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes de cada uma das etapas do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo.

15.5 - A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, correrão exclusivamente por conta das escolas inscritas no festival.

15.7 - O município, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Assessoria Pedagógica, será responsável em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

15.8 - É responsabilidade de cada escola participante, o cuidado com o local da apresentação, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

15.9 - As decisões do júri e da organização são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

15.10 - A organização é indicada pelo SAAE que ficará responsável pela Coordenação Geral do FESTEKO.

15.11 - A inscrição no FESTEKO implica aceitação das normas aqui previstas.

15.12 - Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela organização.